

PETIÇÃO 10.472 DISTRITO FEDERAL

RELATOR : MIN. NUNES MARQUES
REQTE.(S) : LIANA CRISTINA DA COSTA CIRNE LINS
ADV.(A/S) : HIGOR ALEXANDRE ALVES DE ARAUJO E
OUTRO(A/S)
REQDO.(A/S) : JAIR MESSIAS BOLSONARO
ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

PETIÇÃO. *NOTITIA CRIMINIS*. ATUAÇÃO
SUBSTITUTIVA. ART. 14 C/C O ART. 13, VIII, DO
RISTF. VISTA À PROCURADORIA-GERAL DA
REPÚBLICA.

Vistos etc.

Trata-se de petição por meio da qual a Vereadora do Município de Recife/PE LIANA CRISTINA DA COSTA CIRNE LINS, neste ato representada por seus Advogados constituídos (eDoc. 4), noticia a prática, em tese, do crime de atos preparatórios ao terrorismo (art. 5º da Lei nº 13.260/2016), pelo Senhor Presidente da República, JAIR MESSIAS BOLSONARO, cujas ações supostamente exortatórias à violência teriam culminado, *inter alia*, com o homicídio do guarda municipal MARCELO ALOIZIO ARRUDA pelo policial penal JORGE JOSÉ DA ROCHA GUARANHO, na madrugada do dia 10.7.2022.

Antes de qualquer providência, determino a abertura de vista dos autos ao Senhor Procurador-Geral da República, Dr. AUGUSTO ARAS, a quem cabe a formação da *opinio delicti* em feitos de competência desta Suprema Corte, para manifestação no prazo regimental.

Brasília, 15 de julho de 2022.

Ministra Rosa Weber

Vice-Presidente

(art. 14 c/c o art. 13, VIII, RISTF)